



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2023 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio
Teixeira

PORTARIA Nº 313, DE 3 DE JULHO DE 2023

Aprova o "Manual Técnico 2.0" para uso nos Núcleos de Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Núcleo Sedap).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 11.204, de 21 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o "Manual Técnico 2.0" para uso nos Núcleos de Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Núcleo Sedap), na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os Núcleos Sedap mencionadas no caput são aqueles autorizados nas Universidades Federais Brasileiras, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais) e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e nos centros de pesquisa, nos termos da Portaria nº 312, de 03 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO I

Manual Técnico para instalação de Núcleos de Serviço de Acesso a Dados Protegidos - Sedap em Centros de Pesquisa

1. Objetivo

1.1 O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, tem como missão institucional produzir e disseminar informações educacionais. As estatísticas, pesquisas, e avaliações educacionais produzidas pelo Inep visam fornecer os subsídios para a formulação e implementação de políticas voltadas para a melhoria contínua da educação no país.

1.2 Para a realização de estudos e pesquisas de interesse público, cujos dados não estão disponíveis em divulgação ativa no sítio do Inep, foi criado o Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap), nos termos da Portaria nº 637, de





17 de julho de 2019, em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.3 Com o intuito de ampliar e facilitar o uso dos dados protegidos, o Inep criou os Núcleos de Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Núcleos Sedap) nas Universidades Federais Brasileiras, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais) e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e nos centros de pesquisa, nos termos da Portaria nº 312, de 03 de julho de 2023. Assim, os pesquisadores interessados podem utilizar as Salas Seguras dos Núcleos Sedap sem a necessidade de se dirigirem à Unidade Sede do Sedap (Sedap Inep) em Brasília.

1.4 O Núcleo Sedap deverá ser utilizado exclusivamente para a realização de estatísticas, estudos e pesquisas científicas ou institucionais, assegurando a manutenção do sigilo e identidade de indivíduos e instituições presentes nas bases educacionais.

1.5 Este Manual Técnico 2.0 destina-se aos pesquisadores que desejam utilizar dados produzidos ou custodiados pelo Inep por meio dos Núcleos de Serviço de Acesso a Dados Protegidos.

1.6 Para mais informações, acesse o endereço: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/cibec/servico-de-acesso-a-dados-protegidos-sedap>.

2. Do Credenciamento dos Núcleos Sedap

2.1. As instituições que pretenderem possuir um Núcleo Sedap deverão:

a) submeter solicitação preenchendo Formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo A) e enviando-o diretamente à Diretoria de Estudos Educacionais (Dired) do Inep pelo e-mail dired@inep.gov.br;

b) indicar o Representante Legal da instituição e do Responsável Técnico pelo Núcleo Sedap;

c) criar e manter sua Sala Segura (ver item 6. Da Sala Segura).

2.2. O credenciamento se dará após aprovação da solicitação e visita in loco feita por representante da Unidade Sede do Sedap e da Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE).

2.3. O Responsável Técnico pelo Núcleo Sedap deverá ser servidor e/ou funcionário do quadro permanente da instituição solicitante com grau de mestre ou doutor.

3. Da capacitação

3.1 A Unidade Sede do Sedap realizará capacitação para os novos Núcleos Sedap, e, se necessário, fará capacitação de reciclagem de modo a promover a atualização constante das normas e procedimentos.

4. Do Acesso às Bases de Dados Protegidos





4.1. O Núcleo Sedap possibilita o acesso controlado e restrito às bases de dados protegidos, utilizando-se de um conjunto de protocolos e ferramentas que garantem processos seguros de utilização, preservam a integridade e a proteção dessas informações, além de reduzirem riscos de vazamento e uso dessas informações para outras finalidades que diverjam daquela que orientou a sua coleta.

4.2. De acordo com o art. 3º da Portaria nº 637, de 17 de julho de 2019, considera-se:

I. Dado pessoal: dado ou informação que se refere à pessoa natural identificada ou identificável;

II. Dado protegido: dado que contém informação pessoal ou sujeito à restrição de acesso;

III. Dado anonimizado: dado ou informação que não permite a identificação da pessoa a quem se refere, tendo ou não sido objeto de divulgação pública. (Brasil. Inep, 2019, p. 216).

4.3. O acesso às bases de dados protegidos somente poderá ser realizado com a finalidade da produção de estatísticas, estudos e pesquisas científicas, garantindo protocolos e procedimentos de proteção dos dados pessoais ou protegidos e, sempre que possível, a anonimização desses dados.

4.4 Todas as análises deverão ser feitas exclusivamente na Sala Segura do Núcleo Sedap.

5. Da Habilitação dos Pesquisadores

5.1. Os pesquisadores poderão ter acesso ao Núcleo Sedap de sua preferência, devendo efetuar diretamente com este os trâmites e procedimentos técnicos para acesso.

5.2. Para solicitar a habilitação de uso do Núcleo Sedap, os pesquisadores devem preencher os documentos seguintes e submetê-los digitalmente ao Núcleo Sedap de sua preferência:

a) Documento oficial de identificação com reconhecimento nacional do pesquisador titular e dos eventuais pesquisadores auxiliares.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pesquisador titular e dos eventuais pesquisadores auxiliares. No caso de estrangeiro deverá ser enviado o passaporte.

c) Currículo Lattes atualizado ou curriculum vitae do pesquisador titular e dos eventuais pesquisadores auxiliares.

d) Formulário de Cadastro do Pesquisador (Anexo B) indicando a função "titular" ou "auxiliar", conforme o caso.

e) Formulário de Solicitação de Acesso a Dados Protegidos (Anexo C).

f) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com o uso dos dados protegidos (Anexo D).





g) Documento emitido pela instituição de vínculo do pesquisador titular (Anexo E)

h) Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS (Anexo F).

5.3. No caso de pessoas jurídicas, além de toda documentação anterior, devem ser apresentados o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o contrato social ou documento correspondente.

5.4. Para pesquisas qualitativas, além dos documentos supracitados, devem ser apresentados os termos de consentimento livre e esclarecido assinados pelas pessoas às quais os dados solicitados se referem ou a declaração da comissão de ética da instituição de vínculo do projeto de pesquisa quanto ao recebimento desses termos (Anexo G).

5.5. O Projeto de Pesquisa a ser submetido deverá ser escrito de forma clara e objetiva, explicitar a necessidade de acesso a dados protegidos, indicar a data de término da pesquisa no Sedap e a previsão dos documentos esperados para extração de resultados.

5.6. A partir do momento em que a pesquisa tenha sido autorizada, o acesso e a manipulação das bases, bem como os pedidos de extração seguirão as normas e procedimentos já utilizadas pelo Sedap, conforme Portaria nº 637/2019 e Guia do Usuário (disponíveis na página do Sedap no portal do Inep).

5.7. Os pesquisadores devem estar cientes de que a aprovação de sua solicitação não significa concordância da instituição responsável pelo Núcleo Sedap ou do Inep com a relevância ou o mérito substantivo, metodológico, teórico ou político de sua pesquisa. A aprovação do Núcleo Sedap constitui tão somente uma avaliação de que essa pesquisa, como descrita na solicitação, não é um uso ilegal ou antiético do arquivo de dados solicitado e não coloca em risco a confidencialidade dos dados individualizados. A aprovação da proposta não garante explícita ou implicitamente que todos os resultados gerados pela análise serão liberados.

6. Da Sala Segura

6.1. A Sala Segura do Núcleo Sedap é um ambiente físico com acesso controlado e monitorado, cuja utilização segue normas, protocolos e procedimentos específicos de segurança. Somente poderão acessar a Sala Segura dos Núcleos Sedap os pesquisadores devidamente cadastrados e autorizados.

6.2. A Sala Segura do Núcleo Sedap possui estações de trabalho especialmente preparadas para uso dos pesquisadores, com as seguintes características:

a) Os microcomputadores não possuem acesso à internet ou à rede interna do Inep. Estão bloqueados para transferência de arquivos e suas entradas USB estão desabilitadas.

b) Os computadores devem possuir senha de acesso à BIOS, de posse exclusiva da equipe de manutenção do Núcleo Sedap.





c) Não é permitido entrar na Sala Segura do Núcleo Sedap portando documentos em papel, lápis, caneta, garrafas de água, relógio ou aparelhos eletrônicos como notebooks, câmeras, celulares, tablets, entre outros. Tais materiais deverão ficar armazenados em um armário sob vigilância da recepção do Núcleo Sedap.

- O Núcleo Sedap deverá disponibilizar caneta/lápis e papel em branco para uso exclusivo dentro da Sala Segura, que serão descartados após o uso.

d) Enquanto estiverem na Sala Segura, os pesquisadores serão monitorados por câmeras de segurança, evitar conversas, manter em sigilo a senha de acesso, prezar pelo patrimônio público, respeitar o espaço físico e os demais pesquisadores.

e) As senhas de acesso aos serviços do núcleo Sedap são de caráter pessoal e intransferível, devendo o pesquisador mantê-la sob sigilo, sob pena de responsabilização na forma da lei.

f) Os pesquisadores utilizarão os computadores do Núcleo Sedap com o privilégio mínimo necessário para realizar a conexão à VPN do Inep e o acesso remoto aos computadores disponibilizados pelo Sedap.

6.3. A configuração recomendada das estações de trabalho para os pesquisadores é:

- Processador i5, 7ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos;
- RAM instalada de ao menos 8 GB;
- Frequência de Base de 2.20 GHz;
- HD de 1 TB, ou SSD de ao menos 250GB;
- Tipo de sistema: sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64.

6.4. O Núcleo Sedap deverá guardar as imagens capturadas pelas câmeras instaladas na Sala Segura, fazendo backup desse material em local seguro.

6.5. Caso haja o descredenciamento do Núcleo Sedap, os backups das imagens deverão ser repassados para o Inep, que fará a guarda do material pelo prazo de 90 (noventa) dias.

7. Do Acesso à VPN

7.1. O Técnico Responsável do Núcleo Sedap deverá informar ao Sedap Inep os endereços do Protocolo de Internet (IPs) dos computadores da Sala Segura. Esses IPs serão os únicos cadastrados e, portanto, habilitados para acesso remoto às bases de dados protegidos do Inep.

Observação: em caso de mudança de computadores, o Técnico Responsável do Núcleo Sedap deverá informar o Sedap Inep para que os antigos sejam desabilitados e os novos habilitados.





7.2. O acesso à Internet pelos microcomputadores (estações de trabalho) da Sala Segura do Núcleo Sedap deverá ser, exclusivamente, para a conexão remota ao Inep:

- Endereço <https://sasi.inep.gov.br>;
- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- O Sistema Operacional deve suportar a autenticação no nível de rede (Network Level Authentication).

7.3. O Windows 10, nativamente, não possui recursos para acesso remoto ao Inep sendo necessária a instalação de um patch.

a) Acessar <ftp://ftp.inep.gov.br/vpn/windows>;

b) Instalar:

- Windows6.1-KB2574819-v2-x64.msu caso seu sistema operacional seja 64 bits.
- Windows6.1-KB2574819-v2-x86.msu caso seu sistema operacional seja 32 bits.

Observação: É importante a reinicialização pós-instalação.

7.4. A autenticação das credenciais da rede Inep será feita mediante um token, o qual será enviado ao e-mail corporativo @inep.gov.br do Técnico Responsável do Núcleo Sedap.

7.5. O pesquisador fará a conexão da estação de trabalho da Sala Segura do Núcleo Sedap, se necessário, com auxílio do técnico responsável pelo Núcleo Sedap, à Rede do Inep.

7.6. Uma vez realizada a conexão remota, as estações de trabalho terão acesso às bases de dados autorizadas por meio do software estatístico disponibilizado no Sedap Inep, tais como SAS, STATA, SPSS, R, Python etc.

7.7. Caso o pesquisador tenha necessidade de instalação de outro software, ou de bibliotecas específicas que não estejam disponíveis por padrão, estas deverão ser identificadas, preferivelmente, no momento da solicitação de acesso aos dados, de modo a não haver atrasos para a realização do trabalho de pesquisa em função de demora na disponibilização do referido software.

7.8. As bases criadas a partir das bases protegidas do Inep somente poderão ser gravadas no diretório do pesquisador na Rede Segura do Sedap Inep. Qualquer outra cópia nas máquinas do Núcleo Sedap é inapropriada e terminantemente proibida.

7.9. Por meio da conexão remota os pesquisadores poderão fazer uso dos seguintes softwares estatísticos: R, SAS, STATA e SPSS.

8. Do Uso de Bases de Dados Externas





8.1. O envio da base de dados externas se dará via File Transfer Protocol (FTPS) mediante acesso por login e senha fornecido pelo Inep para o pesquisador.

8.2. Em caso de bases de dados externas de acesso restrito, o pesquisador deve obter previamente, junto aos órgãos produtores das respectivas bases de dados, autorização para seu uso (Anexo E do Guia do Usuário (disponível na página do Sedap no portal do Inep), bem como dicionário e descrição de variáveis.

8.3. Em caso de necessidade de mascaramento das bases externas, essa atividade será realizado pela DTDIE/Inep:

a) Os arquivos deverão ser entregues em formato .CSV.

b) A chave de ligação com as bases protegidas do Inep é o CPF.

c) O CPF deverá estar em formato texto sem ponto e sem traço, conservando o zero inicial; por exemplo, 012.345.678-99 deve ser entregue como "01234567899".

d) As bases devem ser entregues em tempo hábil antes do seu uso para fazer o mascaramento e disponibilização na Sala Segura.

e) A base mascarada será copiada diretamente no diretório do pesquisador na Rede Segura do Sedap. A base original é apagada ficando somente a base mascarada para uso exclusivo na Sala Segura.

8.4. O Inep se reserva o direito de negar a utilização dessas bases externas caso seja identificado risco de revelação de informantes.

9. Da Extração de Resultados

9.1. As análises de extração serão feitas exclusivamente pelo Técnico Responsável do Sedap Inep.

9.2. A solicitação de extração de resultados pelo pesquisador deverá ser feita ao Sedap Inep mediante envio de e-mail ao sedap@inep.gov.br, com cópia ao Técnico Responsável do Núcleo Sedap Inep.

9.3. A extração de resultados solicitada deve estar em concordância com o projeto, não pode conter dados sensíveis, identificáveis ou passíveis de identificação, e nem configurar uma base de dados criada a partir das bases consultadas, mas, sim, resultados das modelagens estatísticas empregadas.

9.4. Os resultados obtidos nas análises realizadas na Sala Segura serão avaliados pelo Técnico Responsável do Sedap Inep, o qual assegurará que não houve quebra de sigilo das informações individualizadas, identificação ou possível identificação de pessoa natural e que os resultados expressam a demanda original aprovada.

9.5. O Técnico Responsável do Sedap Inep poderá em sua análise:





I. não autorizar a extração dos resultados quando estas não atenderem aos requisitos legais referentes ao Sedap, e recomendar ao usuário que adote as medidas necessárias de proteção às informações II. pessoais ou protegidas;

III. autorizar parcialmente a extração dos resultados, quando apenas parte dos resultados atender aos requisitos legais referentes à proteção de dados pessoais ou protegidos; ou

autorizar integralmente a extração dos resultados, quando todos os resultados produzidos atenderem aos requisitos legais referentes à proteção de dados pessoais ou protegidos.

9.6. Para a extração de resultados, os documentos solicitados (textos, análises, scripts, tabelas, gráficos e imagens), além da análise supracitada, devem obedecer às seguintes condições:

a) Os documentos devem estar contidos na pasta "Resultados", junto a um arquivo textual em formato .PDF ("Leia-me"), o qual descreverá de maneira sucinta os documentos solicitados e indicará as tabelas utilizadas e os cruzamentos feitos para a criação desses documentos e unidade amostral mínima.

b) Os arquivos não poderão estar comprimidos, isto é, não podem estar em .ZIP, .RAR ou similar.

c) As tabelas deverão:

- estar em formato .CSV, separadas, numeradas e individualizadas;
- ter granularidade, isto é, a unidade amostral utilizada, que leve a um nível de informação que não identifique ou possibilite a identificação de pessoa natural.

9.7. Os resultados extraídos da Sala Segura ficarão armazenados, para fins de auditoria/fiscalização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da geração dos arquivos.

10. Disposições Finais

10.1. Cabe à instituição responsável pelo seu Núcleo Sedap manter atualizadas as informações prestadas no Formulário de Cadastro e no TCMS, sob pena de ter suspenso o acesso às bases protegidas do Inep.

10.2. O Inep se reserva o direito de suspender ou cancelar qualquer projeto, a qualquer momento, se considerar que as ações de um ou mais pesquisadores ferem as regras e os procedimentos da legislação vigente e deste Manual Técnico 2.0 e comprometem a confidencialidade, os padrões éticos de atuação em um ambiente de pesquisa e/ou os protocolos de segurança da informação que regem o Instituto.

10.3. Os casos omissos e as dúvidas com relação a este Manual Técnico serão submetidos à Coordenação Geral de Disseminação de Informações (CGDI/DIRED) do Inep para avaliação e orientação.

ANEXO A





NÚCLEO DE SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS - NÚCLEO SEDAP				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO				
DADOS DA INSTITUIÇÃO REQUISITANTE				
NOME DA INSTITUIÇÃO				
CNPJ/MF		UNIDADE DA FEDERAÇÃO		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO NÚCLEO SEDAP				
NOME COMPLETO				
CPF	RG/ÓRGÃO EMISSOR	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	
E-MAIL PARA CONTATO		TELEFONE CELULAR	TELEFONE COMERCIAL	RAMAL
DATA: ____/____/____ ASSINATURA				

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
NOME COMPLETO				
CPF	RG/ÓRGÃO EMISSOR	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	
E-MAIL PARA CONTATO		TELEFONE CELULAR	TELEFONE COMERCIAL	RAMAL
DATA: ____/____/____ ASSINATURA				

Objeto do Acesso				
Credenciamento para atuar como núcleo de Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, com a finalidade da produção de estatísticas, estudos e pesquisas científicas.				
DADOS DO AMBIENTE SEGURO				
QUANTIDADE DE SALAS	METRAGEM TOTAL (m ²):		QUANTIDADE DE COMPUTADORES DISPONIBILIZADA:	
Número de patrimônio	Endereço IP da máquina	Sistema Operacional	Configuração da máquina	
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

ANEXO B

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PESQUISADOR





FUNÇÃO DO PESQUISADOR			
Indique a função do pesquisador, com relação à pesquisa de dados no Núcleo Sedap: () Titular () Auxiliar Nome da pesquisa a qual está vinculado:			
DADOS DO PESQUISADOR			
NOME			
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		NACIONALIDADE	
CPF	RG (ou PASSAPORTE, para estrangeiros)	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
PAÍS	E-MAIL PARA CONTATO		
TELEFONE CELULAR	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	RAMAL
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (instituição, unidade, departamento)			
O uso do Núcleo Sedap deverá ser utilizado para a realização de estatísticas, estudos e pesquisas científicas ou institucionais, assegurando a manutenção do sigilo e identidade de indivíduos e instituições presentes nas bases educacionais.			
DATA: ____/____/____	ASSINATURA _____		

ANEXO C

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS		
PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL/ACADÊMICA		
NOME DO PESQUISADOR TITULAR		
TÍTULO DA PESQUISA		
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (instituição, unidade e departamento)		
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS		
PESQUISA DE DADOS		
ESPECIFICAÇÃO DE BASES DE DADOS DO INEP E VARIÁVEIS:		
Bases de dados do Inep solicitadas	Ano/Edição	Variáveis previstas
1.		
2.		
3.		
4.		





5.			
Haverá utilização de bases de dados externas? () Sim () Não <u>Se sim, preencha o campo abaixo.</u>			
Bases de dados externas	Ano/Edição	Órgão responsável	Acesso público ou restrito?
1.			() Público () Restrito
2.			() Público () Restrito
3.			() Público () Restrito
4.			() Público () Restrito
5.			() Público () Restrito
Para bases de dados externas de <u>acesso público</u> , fornecer o endereço (link):			
Para bases de dados externas de <u>acesso restrito</u> , indicar se possui autorização e certificação de conteúdo emitidos pelo órgão produtor (caso não possua, será necessário obter antes do início dos trabalhos no Inep): () Sim () Não			
PRAZO PARA CONCLUSÃO DA PESQUISA NO SEDAP (MÊS/ANO):			
PRODUTO FINAL DA PESQUISA (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso, relatório de pesquisa, artigo científico etc.):			
O uso do Núcleo Sedap deverá ser utilizado para a realização de estatísticas, estudos e pesquisas científicas ou institucionais, assegurando a manutenção do sigilo e identidade de indivíduos e instituições presentes nas bases educacionais.			
DATA: ____/____/____		ASSINATURA _____	

ANEXO D

TÍTULO DA PESQUISA

Nome do pesquisador:

Linha de pesquisa:

Instituição de vínculo:

OBS: máximo de 20 páginas

Resumo:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Suspendisse vehicula venenatis erat, in semper libero. Phasellus ac consectetur nulla. Fusce euismod, elit a cursus tempus, quam lacus sodales eros, quis blandit eros lorem sit amet enim. Integer suscipit mollis quam quis venenatis. Pellentesque porta felis a efficitur lobortis.

Palavras-chave:





SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Problema de pesquisa
3. Hipóteses da pesquisa
4. Objetivos da Pesquisa (Geral e Específicos)
5. Fundamentação técnica e científica para uso dos dados protegidos do Inep (justificativa que demonstre a necessidade de acessar os dados protegidos para atingir os objetivos da pesquisa)
6. Procedimentos Metodológicos
7. Bases de dados do Inep a serem utilizadas e eventuais bases de dados externas, se for o caso (nome, ano/edição, variáveis previstas)
8. Resultados esperados para extração da Sala Segura (detalhar quantas e quais estatísticas descritivas, tabulações, gráficos)
9. Previsão de início e de conclusão da pesquisa no Sedap
10. Previsão de conclusão da pesquisa na instituição de vínculo

ANEXO E

DOCUMENTO DE VÍNCULO

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Ao Núcleo de Serviço de Acesso a Dados Protegidos

(Nome da Universidade Federal, Instituto Federal ou CEFET)

(Endereço da Universidade Federal, Instituto Federal ou CEFET)

Prezados/as senhores/as,

Vimos apresentar o pesquisador [nome do pesquisador], registrado sob o [identificador único do pesquisador, podendo ser um código ou matrícula de valor institucional], vinculado ao [programa de pós-graduação e/ou unidade/departamento], do/a [nome da instituição], que desenvolverá a pesquisa [título da pesquisa], sob orientação do/a [nome do orientador/supervisor, se for o caso], com duração prevista de [período de início e término do projeto de pesquisa].

O objetivo geral do estudo é [descrição sucinta do objetivo geral]. Como objetivos específicos do estudo, pretende-se [descrição sucinta dos objetivos específicos].

Para tanto, o pesquisador almeja [descrição sucinta das análises a ser desenvolvidas por meio do acesso a dados protegidos, incluindo as bases de dados solicitadas e os resultados esperados].





Ressalta-se que esta pesquisa atende ao interesse público e tem caráter eminentemente estatístico-científico [discursivo-científico, no caso de pesquisas qualitativas], garantindo-se que, após o tratamento e análise das informações solicitadas, os resultados serão apresentados de forma agregada e não visarão identificar indivíduos ou instituições, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Dúvidas em relação à pesquisa poderão ser esclarecidas [pelo próprio pesquisador ou orientador/supervisor], por meio dos seguintes contatos: [endereço eletrônico] e [telefone].

Atenciosamente,

Assinatura

Cargo

Setor/coordenação/diretoria

Instituição de vínculo do pesquisador

ANEXO F

SERVIÇO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS

TERMO DE SIGILO, COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE PARA ACESSO AOS DADOS DO INEP

(Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012)

Processo nº 23099.XXXXXX/20XX-XX

Eu, Nome da Pessoa, CPF estrangeiro PASSAPORTE nº XXX.XXX.XXX-XX, assumo o dever ético e legal de manter sob rigoroso sigilo e dar tratamento confidencial a todo e qualquer dado ou informação pessoal* a que tiver acesso em decorrência do acesso a dados protegidos durante o desenvolvimento da pesquisa Título da Pesquisa, notadamente no que se refere às seguintes bases de dados a que tenho acesso:

Bases próprias e/ou custodiadas		
()	Censo da Educação Superior	[ANO a ANO]
()	Censo Escolar da Educação Básica	[ANO a ANO]
()	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade	[ANO a ANO]
()	Exame Nacional do Ensino Médio - Enem	[ANO a ANO]
()	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja	[ANO a ANO]
()	Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - Revalida	[ANO a ANO]
()	Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb	[ANO a ANO]
()	Sistema de Seleção Unificada - Sisu	[ANO a ANO]





Bases externas		
()	Relação Anual de Informações Sociais - Rais	[ANO a ANO]
()	Outras...	[ANO a ANO]

Para tanto, manifesto minha concordância com os termos neste estabelecidos e comprometo-me a:

I. manter sigilo de todos os dados, informações técnicas e administrativas, obtidas ou não com minha participação, zelando pela privacidade das pessoas relacionadas/listadas nas pesquisas, estudos, exames e avaliações, mediante o compromisso de manter sigilo absoluto dessas informações, nos termos dos incisos X e LXXIX do art. 5º da Constituição Federal; além dos requisitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e demais normas correlatas;

II. tratar os dados pessoais exclusivamente conforme as finalidades previstas;

III. não divulgar, publicar e publicizar quaisquer dados ou informações de que tenha tomado conhecimento ou elaborado, no decorrer do exercício legal de minhas atividades, sem prévia autorização institucional;

IV. utilizar os dados de acesso restrito, mantendo a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;

V. não fazer cópias, registros escritos ou em mídias eletrônicas de quaisquer dados ou informações que não sejam necessários, por força de minhas atribuições e responsabilidades, assim como tomar precauções e as devidas medidas de segurança, para que tais dados e informações não sejam copiados, revelados, ou venham a ser usados indevidamente ou sem autorização;

VI. não praticar quaisquer medidas fora de minhas atribuições com a finalidade de obter, para mim ou terceiros, direitos, vantagens pessoais ou financeiras relativas às informações a que tenho acesso;

VII. manter sob minha responsabilidade a(s) senha(s) de acesso, sabendo que elas são pessoais, intransferíveis e devem ser alteradas, periodicamente, mantendo as medidas de segurança adequadas;

VIII. alterar minhas senhas de acesso quando da possibilidade de qualquer quebra de segurança, violação ou conhecimento de terceiros, evitando a utilização de combinações óbvias ou de fácil acesso;

IX. notificar imediatamente o Sedap e responsáveis técnicos sobre os referidos acessos quando ocorrer meu eventual desligamento deste projeto de pesquisa;

X. notificar imediatamente o Sedap e responsáveis técnicos se identificada qualquer falha ou ocorrência que possa colocar em risco as informações e dados tratados durante as atividades desenvolvidas;





XI. observar e cumprir as boas práticas de segurança da informação preconizadas pelos procedimentos, protocolos e políticas de segurança de informações institucionais.

Declaro, ainda, ter ciência de:

XII. todas as responsabilidades inerentes ao uso das informações e dos recursos tecnológicos providos pelo Inep, bem como das implicações legais decorrentes do seu uso indevido, independentemente da circunstância a que deu causa;

XIII. que os dados de usuário e senha disponibilizados para acesso às informações estarão sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas;

XIV. que todos os meus acessos poderão ser auditados pelo Inep, a qualquer momento, para procedimentos de verificação;

XV. que o não cumprimento de tais normas e condições caracterizará infração ética, podendo acarretar punição nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Para que o presente termo cumpra seus efeitos e finalidades, deve estar devidamente assinado e validado pelo Técnico Responsável do Sedap. **

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*Dado pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável (BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 5º, Inciso I).

**Documento contendo a assinatura eletrônica (SEI) ou, nos casos em que o colaborador não possuir acesso ao SEI, o documento deverá ser:

- (i) impresso, datado e assinado pelo colaborador,
- (ii) escaneado e anexado ao SEI, e
- (iii) validado pela chefia imediata do setor.

ANEXO G

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ACESSO A INFORMAÇÃO PESSOAL

Concordo em participar, como voluntário/a, da pesquisa intitulada (título da pesquisa), que tem como pesquisador/a titular o Sr(a) (nome do pesquisador titular) da Universidade (denominação da universidade), o/a qual pode ser contatado/a pelo e-mail (email do pesquisador titular) e telefone (telefone do pesquisador titular). A pesquisa tem por objetivos (objetivos).

Minha participação consistirá na cessão de direito de acesso às minhas informações pessoais. Compreendo que esse estudo possui finalidade exclusiva de pesquisa, e que os dados obtidos serão divulgados seguindo as diretrizes éticas da





pesquisa e assegurando minha privacidade. Sei que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, e que não receberei nenhum pagamento por essa participação. Finalmente, declaro estar ciente de que os meus dados pessoais serão utilizados exclusivamente para cruzamentos, tratamentos e análises com a(s) base(s) de dados do Inep.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários no e-mail (informar e-mail) e telefone (informar telefone).

Atenciosamente,

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ASSINATURA: _____

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

